



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5266, de 11/08/2021

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: 35377/2017-e
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 35377/2017-e

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

EMENTA : Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 3.872/17, exarada no Processo nº 31.900/13, a qual visa apurar a ocorrência de dano ao erário em razão da omissão de controle dos gestores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no sentido de evitar o pagamento de "diárias de alta" de leitos de UTI contratados pela jurisdicionada junto à rede particular, no período de 02.03.16 a 31.12.16.

O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 397/2021-G4P/ML (e-DOC A5137123-e, peça 48).

O defendente, Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, ao tomar conhecimento do voto proferido pelo Relator, declinou do direito de realizar a sustentação oral de defesa deferida.

DECISÃO Nº 3003/2021

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das justificativas apresentadas pelo então Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, CPF *****.029.386-*** (e-DOC 24D82799-e, Peça nº 43 e anexo de e-DOC 93C5E69D-e, Peça nº 42), para, no mérito, considerá-las procedentes; II - julgar regulares as contas do responsável retro mencionado, com base no art. 17, I, da LC nº 1/1994; III - considerar encerrada a TCE em exame, com absorção de prejuízo, tendo em vista a impossibilidade de imputação de responsabilidade pelos danos apontados; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e arquivamento. Decidiu mais aprovar, expedir e mandar publicar o **acórdão** apresentado pelo Relator.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou o representante do MPjTCDF, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. Ausentes o Conselheiro RENATO RAINHA e a Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

SALA DAS SESSÕES, 11 de Agosto de 2021

Sandro Cunha Coelho
Secretário das Sessões Substituto

Paulo Tadeu Vale Da Silva
Presidente